



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0010697-07.2023.5.03.0086**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 28/11/2023

**Valor da causa:** R\$ 85.747,36

**Partes:**

**AUTOR:** MARIO ANTONIO BARBOSA LARA

**ADVOGADO:** CARLOS HENRIQUE CALICCHIO MESSIAS

**ADVOGADO:** NATALIA ESPINDOLA MARTINS

**ADVOGADO:** DANIEL MURAD RAMOS

**RÉU:** JOSE ANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME

**ADVOGADO:** AUGUSTO COUTINHO MARTINS

**RÉU:** JOSE ANDRE DE SOUZA JUNIOR

**PERITO:** ANDERSON PEREIRA DE CASTRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS  
**ATOrd 0010697-07.2023.5.03.0086**  
AUTOR: MARIO ANTONIO BARBOSA LARA  
RÉU: JOSE ANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME E OUTROS (1)

## Edital de 25 de fevereiro de 2026

*Designa leilão judicial nos termos do artigo 884 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do artigo 886 do Código de Processo Civil - CPC.*

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, no uso de uma de suas atribuições legais, torna público que, em 07 de abril de 2026, às 9 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, através do site [www.leiloesjudiciaismg.com.br](http://www.leiloesjudiciaismg.com.br), será realizado o **leilão eletrônico**, onde serão levados a leilão/praza única os seguintes bens:

- 01 (uma) furadeira de vidro marca "Person-Bouquet", motor elétrico WEG de 1,25 HP, furação simples, em bom estado de conservação, ora avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais);
- (uma) lapidadora de vidro marca "Glass", capacidade para vidros de 3mm a 20mm, quatro motores elétricos, em regular estado de conservação, ora avaliada em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 
- 01 (uma) cabine para jateamento de vidros marca "Bettel Glass", jato manual, capacidade para vidros até aproximadamente 3m, com dois cavaletes de roldanas, em bom estado de conservação, ora avaliada em R\$28.000,00 (vinte oito mil reais);
- 
- (uma) ponte rolante com pórtico móvel sem marca aparente, bi-trilho, capacidade de 3 toneladas, dois motores de 1,5 HP para deslocamento, motor principal (guincho) marca SANSEI, em bom estado de conservação, ora avaliado em R\$85.000,00 (oitenta cinco mil reais). Valor total: R\$154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais)

**Observações:** Os bens encontram-se à avenida Alberto Vieira Romão, 792, Distrito Industrial, Alfenas/MG.

**Valor de avaliação:** R\$ 154.000,00

O leilão judicial será realizado pela Senhora Leiloeira Thaís Costa Bastos Teixeira, CPF n. 034.051.896-08, registro JUCEMG n. 629, credenciada através da Portaria GP/TRT3 n. 137, de 2018, com endereço na Rua Padres Oblatos, n. 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefones 0800-707-9272 e (35) 99137-5806, "e-mail": contato@leiloesjudiciaismg.com.br, sítio: www.leiloesjudiciaismg.com.br.

Será vedada a arrematação por preço vil, assim considerada aquela inferior a sessenta por cento do valor de avaliação no caso de imóveis, tanto urbanos quanto rurais; e de cinquenta por cento para os bens móveis. Caso a parte executada seja relativa ou absolutamente incapaz, o preço mínimo de arrematação será de oitenta por cento do valor de avaliação, independente da natureza do bem.

A parte exequente poderá participar do leilão, sendo vedada a oferta de lance inferior ao preço mínimo, ficando dispensada de exibir o preço da arrematação quando for a única credora. Caso a parte exequente arremate bens que sejam superiores a seu crédito, deverá, em até três dias úteis, depositar a diferença em Juízo.

O arrematante deverá garantir o lance ofertado com sinal de, no mínimo, vinte por cento da arrematação, devendo depositar o restante em até vinte e quatro horas, sob pena de perda dessa garantia em favor da execução.

O interessado em adquirir bem parcelado poderá ofertar proposta que não seja inferior ao preço de avaliação em **leilão/praça única**, cuja entrada será de no mínimo vinte por cento e o restante em oito parcelas iguais e vencíveis todo dia primeiro de cada mês ou no próximo dia útil subsequente, observado o interregno mínimo de trinta dias entre a data do leilão e o vencimento da primeira parcela. Havendo igualdade de ofertas, terá preferência o pagamento à vista, ou, se ambos forem parcelados, terá preferência o de menor número de meses a pagar, pela maior entrada e pela formulação da proposta em primeiro lugar, nessa ordem.

Os honorários do leiloeiro serão a cargo do arrematante, no importe de dez por cento sobre o valor da arrematação no caso de bens móveis e de cinco por cento no caso de bens imóveis. Os honorários serão devidos pelo executado se houver remição após a realização da praça. Em qualquer circunstância, a comissão do leiloeiro deverá também ser recolhida através de guia de depósito à disposição do Juízo, estando sua liberação condicionada à convalidação da arrematação.

Caso o leilão seja ilidido antes de sua realização, o leiloeiro terá o direito de ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas até então por aquele que deu causa.

Não havendo lances no leilão, o bem será automaticamente incluído em venda direta por sessenta dias.

E para que se dê ampla divulgação, determinou-se a publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DEJN.

ALFENAS/MG, 25 de fevereiro de 2026.

**MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA**  
Juíza Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA, em 25/02/2026, às 11:32:12 - 825d860  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26022509054366200000240186389?instancia=1>  
Número do processo: 0010697-07.2023.5.03.0086  
Número do documento: 26022509054366200000240186389